



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PORTARIA N.º 5.773, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Unai em razão de problemas técnicos ocasionados pela indisponibilidade de acesso à internet.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente pela Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai, bem como pelas demais normas internas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos relacionados à indisponibilidade de acesso à internet nas dependências da Câmara Municipal de Unai, em razão das obras da CEMIG com alteração de postes na Avenida Governador Valadares e José Luiz Adjuto;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de internet compromete o regular funcionamento dos sistemas administrativos e legislativos utilizados para tramitação de processos, protocolos, comunicações internas e demais atos oficiais pelo “Sistema Zero Papel” e “SAPL”;

CONSIDERANDO que a impossibilidade técnica foi certificada sob o ID n.º 6F3.882 pelo Serviço de Informática desta Casa, conforme parágrafo único do art. 43 Resolução n.º 611, de 17 de março de 2023; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos e legislativos, bem como resguardar os direitos dos vereadores, servidores e administrados e cumprir os Princípios da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Publicidade e da Continuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 29 de abril de 2026, os prazos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Unai com vencimento no período de 27 e 28 de abril de 2026, em razão da indisponibilidade de acesso à internet e dos problemas técnicos dela decorrentes, de acordo com o previsto no parágrafo segundo do artigo 27 da Resolução n.º 611, de 17 de março de 2023, c/c o disposto no artigo 43 do mesmo diploma legal:

§ 1º A prorrogação prevista no caput aplica-se:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.773, de 28/4/2026)

I – aos processos administrativos em tramitação;

II – aos prazos regimentais relacionados à tramitação de proposições legislativas;

III – aos prazos das comissões permanentes, temporárias e especiais; e

IV – aos prazos para apresentação de pareceres, recursos, manifestações, respostas, diligências e demais atos administrativos e legislativos.

Art. 2º A prorrogação dos prazos não impede a prática de atos urgentes ou indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, mediante autorização da Presidência.

Art. 3º Compete aos setores administrativos e legislativos dar ciência desta Portaria aos interessados e adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 28 de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*. **6-*1 em **28/04/2026 17:54:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1734.2954.121U.H078.7161, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6F8.B02** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 820/2026**.

Elaborado por **YASMIN PEREIRA DE OLIVEIRA CESAR**, CPF: 111.29*. **6-*0 , em **28/04/2026 - 17:40:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 17H5.1H40.751X.3751.4647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

